

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL CNPJ: 82.939.406/0001-07 Rua Carmelo Zocoli, 155 C.E.P.: 89665-000 - Capinzal - SC	CONCORRÊNCIA Nr.: 4/2018 - CC
	Processo Administrativo: 96/2018 Processo de Licitação: 96/2018 Data do Processo: 27/04/2018
Folha: 1/2	

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para execução de Esgoto Interno do Loteamento Nova Capinzal, do município de Capinzal/SC, conforme Memorial Descritivo, Orçamento, Projetos e Cronograma. Com Recursos Próprios

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 5 de Junho de 2018, às 08:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 001, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 96/2018, Licitação nº. 4/2018 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA EPP

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Na data, hora e local designado pelo edital para a abertura da sessão de julgamento do Processo Licitatório nº 0096/2018 - Concorrência para Obras e Engenharia nº 0004/2018, reuniram-se os membros da CPL - Comissão Permanente de Licitações do Município Contratante e constaram que 02 (duas) empresas protocolaram envelopes de documentação e habilitação dentro do prazo legal fixado pelo edital competente já citado supra, sendo que apenas a empresa Construções Herval Ltda Epp se fez presente na sessão através de procurador Sr. Dirceu Luiz Dalla Costa. Após o credenciamento, partiu-se para a abertura dos envelopes de habilitação, que após análise e assinatura nos documentos apresentados, a Comissão resolve por HABILITAR somente a empresa CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA EPP e INABILITAR a empresa NCM CONSTRUÇÕES EIRELI ME por a mesma não cumprir na sua totalidade com a documentação referente ao item 3.3.4 (Comprovação de que o profissional habilitado, indicado conforme item 3.3.2 supra, executou serviços em obra de característica semelhante à constante no objeto desta licitação, demonstrando sua qualificação e experiência prévia em relação à execução dos seguintes serviços: comprovação, através de atestados ou certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU e acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico, que comprove a experiência prévia em execução de obra com características semelhantes à obra ora licitada;), onde não foi apresentado a Certidão de Acervo Técnico. Como o representante da empresa NCM CONSTRUÇÕES EIRELI ME não se fez presente, a comissão de licitação entrará em contato via telefone e por e-mail para que a mesma tenha conhecimento do teor da presente ata e se manifeste quanto à intenção de interpor recurso ou não, pois querendo esta comissão lhe concederá o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis e, do contrário, não querendo interpor recurso apresente termo de renúncia.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL**

CNPJ: 82.939.406/0001-07
Rua Carmelo Zocoli, 155
C.E.P.: 89665-000 - Capinzal - SC

**CONCORRÊNCIA
Nr.: 4/2018 - CC**

Processo Administrativo: 96/2018
Processo de Licitação: 96/2018
Data do Processo: 27/04/2018

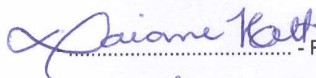
Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Capinzal, 5 de Junho de 2018

COMISSÃO:

DAIANE TOSCAN HELT



..... - Presidente da Comissão de Licitação

DAIANE TOSCAN HELT

-

..... - MEMBRO

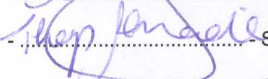
ELAINE FATIMA GOTARDO

-

..... - MEMBRO

THAYS INARA BONISSONI ALMEIDA

-



..... - SUPLENTE

JORGE LUIZ SOLDI

-

..... - SUPLENTE

LEDA MARA POGGERE

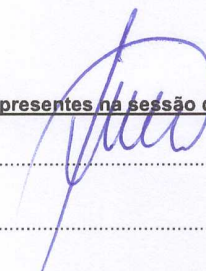
-

..... - SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DIRCEU LUIZ DALLA COSTA

-



..... - Representante

AUSENTE

-

..... - Representante